



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018-CMT**

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DOS SERVIDORES E A CONFORMIDADE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS PARLAMENTAR REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PARÁ.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018-CMT**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar do pedido**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Tucuruí;
- b) Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí;
- c) Anuência do Gerenciador da Ata de Registro de Preços (prefeitura M. de Tucuruí);
- d) Declaração de aceite do fornecedor **MR – 1 EVENTOS RECEPÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 12.396.055/0001-41 e documentos habilitatórios com data vigente do vencedor registrado na Ata de Registro de Preços;
- e) Documentos advinda do processo licitatório N° 20180067-PMT Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° SRP-PP-CPL-016/2018-PMT: Edital, publicação do edital, Ata de Registro de Preços, Adjudicação, Homologação e Jornal de publicação da Ata de Registro de Preços;
- f)

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura do edital e anexo da Minuta de Contrato, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento da proposta homologada. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.

Tucuruí(PA), 13 de setembro de 2018.

Dr^a. SANDRA SUELY SOARES MAIA
Advogada